

43.001998/2023-68 CAAPSML - Revisão Benefício;

43.001999/2023-11 SMG - Produção de Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria de ELIZABETH MARNIERI, concedido pelo Decreto nº 575, de 31 de maio de 2022, alterando o adicional por tempo de serviço de 44,666% para 46,666%.

**§1º** A revisão está fundamentada Decreto Municipal nº 590 de 01 de junho de 2022 e Portarias 723 e 724, de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

**§2º** Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 7.522,85 no mês de junho/2022, conforme segue:

I- 001-Salário Básico Estatutário ..... R\$ 4.948,47  
 II- 002-Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%..... R\$ 2.393,61  
 III- 050-Complementação Salarial..... R\$ 180,77  
 IV- TOTAL - ..... R\$ 7.522,85  
 V- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL-.....R\$ 97.797,05

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de junho/2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 1226 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Revisa a verba de adicional por tempo de serviço de SUELY APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 60.021837/2022-00 AMS - Pedido de Previdências;

43.001995/2023-24 CAAPSML - Revisão Benefício;

43.001996/2023-79 SMG - Produção de Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria de SUELY APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, concedido pelo Decreto nº 217 de 24 fevereiro de 2022, alterando o adicional por tempo de serviço de 44,666% para 45,666%.

**§1º** A revisão está fundamentada Decreto Municipal nº 590 de 01 de junho de 2022 e Portaria 723, de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

**§2º** Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 5.893,18 no mês de março/2022, conforme segue:

I- 001-Salário Básico Estatutário .....R\$ 3.864,91  
 II- 002-Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%..... R\$ 1.847,50  
 III- 050-Complementação Salarial..... R\$ 180,77  
 IV- TOTAL - ..... R\$ 5.893,18  
 V- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL-.....R\$ 76.611,34

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar da data da aposentadoria, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 1227 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.13	001	770.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>770.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.16	001	20.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.30	001	50.000,00

42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.39	001	450.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.46	001	50.000,00
42020.10.302.0016.6.032	3.3.50.43	001	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>770.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 926.623,41 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Outubro	1.703.000,00	926.623,41	2.629.623,41
<b>Total</b>				<b>1.703.000,00</b>	<b>926.623,41</b>	<b>2.629.623,41</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Setembro	2.269.374,00	226.623,41	2.042.750,59
42	100	001	Janeiro	344.000,00	131.281,24	212.718,76
42	100	001	Fevereiro	298.000,00	119.868,98	178.131,02
42	100	001	Março	298.000,00	80.784,02	217.215,98
42	100	001	Abril	301.000,00	87.769,93	213.230,07
42	100	001	Maior	297.000,00	67.813,08	229.186,92
42	100	001	Junho	297.000,00	142.044,98	154.955,02
42	100	001	Julho	298.000,00	70.437,77	227.562,23
<b>Total</b>				<b>4.402.374,00</b>	<b>926.623,41</b>	<b>3.475.750,59</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1228 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Revisa a verba de adicional por tempo de serviço de SHIRLEY TUTIDA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 60.021837/2022-00 AMS - Pedido de Previdências;

43.001993/2023-35-02 CAAPSML - Revisão Benefício;

43.001994/2023-80 SMG - Produção de Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria de SHIRLEY TUTIDA, concedido pelo Decreto nº 94, de 27 de janeiro de 2022, alterando o adicional por tempo de serviço de 44,666% para 45,666%.

**§1º** A revisão está fundamentada Decreto Municipal nº 590 de 01 de junho de 2022 e Portaria 723, de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

**§2º** Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 20.342,67 no mês de fevereiro/2022, conforme segue:

I- 001-Salário Básico Estatutário .....	R\$ 9.251,72
II- 002-Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....	R\$ 4.307,44
III- 050-Complementação Salarial.....	R\$ 180,77
IV- 304-A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%.....	R\$ 6.602,74
V- TOTAL - .....	R\$ 20.342,67
VI- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 264.454,71

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de fevereiro/2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

#### DECRETO Nº 1229 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Revisa a verba de adicional por tempo de serviço de ZANDIRA BATISTA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 60.021837/2022-00 AMS - Pedido de Previdências;

43.002006/2023-10 CAAPSML - Revisão Benefício;

43.002007/2023-64 SMG - Produção de Decreto,